



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 02/2014/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 29/04/2014.**

SELEÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS 2014/1.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 160/2014/IFTO/Reitoria, de 31 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital Nº 02/2014/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, de 29/04/2014 que se refere à Seleção para os Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Colinas do Tocantins 2014/1.

## 1. ABERTURA

1.1 Estarão abertas, no período de 06 a 18 de maio de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo do Ensino Técnico Subsequente para o primeiro semestre letivo de 2014, visando ao preenchimento de 70 vagas distribuídas no curso Técnico em Informática, conforme a disponibilidade indicada no item 3 e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

## 2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados do exame de seleção para os Cursos Técnicos terão validade somente para o período letivo à sua realização, ou seja, o primeiro semestre de 2014.

## 3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o Ensino Médio Completo.

3.2. Serão destinadas 50% das vagas oferecidas em cada habilitação para ações afirmativas.

3.3. TOTAL DE VAGAS: 70 vagas, distribuídas conforme quadros a seguir:

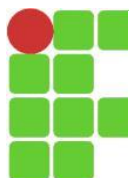
3.3.1 Quadro geral de oferta de vagas:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	Nº DE VAGAS
Técnico em Informática	Matutino	35
Técnico em Informática	Noturno	35

## 4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.711/2012, assim como ao Decreto nº 7.824/2012, serão destinadas as seguintes vagas, obedecidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no presente edital para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.1.2 Das vagas destinadas no subitem 4.1.1, 50% (cinquenta por cento) serão para aqueles candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

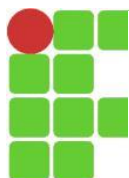
4.1.3. Ainda nos termos do art. 3º da Lei nº 12.711/2012, serão preenchidas 73,2 % (setenta e três e dois décimos por cento) das vagas ofertadas pelo subitem 4.1.2 por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse percentual também será aplicado aos candidatos inscritos na reserva de vagas destinadas àqueles que auferem renda igual ou superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

4.1.3.1 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 4.1.3 desse edital, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, seguindo o critério abaixo:

4.1.3.1.1 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com classificados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.

4.1.3.1.2 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com classificados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).

4.1.3.1.3 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com classificados com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos.

4.1.3.1.4 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com classificados com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).

4.1.3.1.5 Em não havendo mais classificados segundo critérios acima mencionados, as vagas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência.

4.1.3.1.6 No caso de não preenchimento de vagas na ampla concorrência, as vagas serão completadas com classificados da ampla concorrência. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com classificados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.

4.1.4 De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012, considera-se escola pública, para os fins desse edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.1.5. Ainda de acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo;

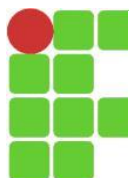
II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III - divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

4.1.5.1 Para estudantes com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, há necessidade de apresentação de Formulário Padrão do IFTO de Autodeclaração de Renda, Número de membros da família e Renda de cada membro do grupo familiar (ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2014/IFTO/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS), acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

**A) TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1. Três últimos Contracheques;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**B) ATIVIDADE RURAL**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

**C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Autodeclaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce, local onde trabalha e renda média mensal obtida.
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
5. Extratos bancários dos últimos três meses.

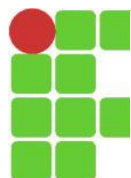
**E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 4.1.5.2 No cálculo referido, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.1.5.3 Estão excluídos do cálculo:

I - os valores percebidos a título de:

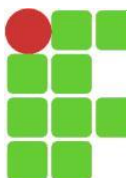
- a) auxílios para alimentação e transporte;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

- b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.1.5.4 A documentação, referida no subitem 4.1.5.1, deverá ser entregue após a publicação do RESULTADO FINAL, no ato da matrícula, por aqueles candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas disposta no subitem 4.1.2.
- 4.1.5.5 Documentos entregues por candidato não inserido na situação do item 4.1.5.1 não serão analisados;
- 4.1.5.6 A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.1.5.1 pelo candidato, na data de matrícula, restará em sua eliminação do certame.
- 4.1.5.7 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação;
- 4.1.5.8 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo conferência no ato de entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento;
- 4.1.6 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.
- 4.1.7 A análise da documentação entregue será realizada pelo setor de Assistência Social, no ato de matrícula dos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas do processo seletivo. Caso seja constatado que o candidato não possui renda compatível com a reserva de vagas escolhida ou que a documentação fornecida seja insuficiente para a análise, o mesmo será eliminado.
- 4.1.8 Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra eliminação do candidato, nos termos do subitem 4.1.7, a ocorrer em formulário próprio, no dia 03 de junho de 2014, cujo resultado será divulgado no dia 04.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

4.2 Tabela Geral de vagas reservadas e de ampla concorrência, na forma do subitem 4.1:

Curso	Total de vagas	Distribuição das vagas				
		RESERVA DE VAGAS (50% alunos de escola pública)				
		Ampla concorrência	Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%)	Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%)	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos
Informática matutino	35	17	7	2	7	2
Informática noturno	35	17	7	2	7	2

## 5. SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos dos componentes curriculares do núcleo comum do Ensino Médio da Educação Básica, sendo exclusivamente Língua Portuguesa e Matemática.

5.2 O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, sem pendência de notas ou carga horária.

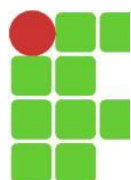
## 6. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

6.1 As inscrições para as vagas desse edital serão exclusivamente por meio da Internet, no site <http://seletivos.ifto.edu.br>, no período das 12h do dia 06 de maio às 23h59min do dia 18 de maio de 2014.

6.2. Após o correto preenchimento, de caráter obrigatório, do Requerimento de Inscrição e do questionário sócio-econômico, a realização do pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes) e a confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição estará automaticamente confirmada em até três dias úteis.

6.2.1 O candidato poderá confirmar sua inscrição via Internet, no site <http://seletivos.ifto.edu.br>.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do processo seletivo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

6.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la por escrito e apresentar, junto à Comissão de Processo Seletivo no dia 19 de maio de 2014, das 14h às 18h, declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da instituição.

6.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à Comissão no dia 19 de maio de 2014, das 14h às 18h, e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.4.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.3 A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

6.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso. A primeira opção lhes permitirá concorrer às vagas do curso correspondente e a segunda às vagas do outro curso escolhido.

6.5.1 A 2ª opção é considerada secundária à 1ª opção, sendo esta última prioritária e preferível pelo candidato.

6.5.2 A segunda opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da primeira opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à primeira opção a serem convocados, proceder-se-á a convocação dos candidatos aprovados na segunda opção em ordem de classificação;

6.5.3 A matrícula em primeira opção pelo candidato representa rejeição tácita à segunda opção, não sendo este convocado;

6.5.4 A matrícula em segunda opção pelo candidato representa rejeição tácita à primeira opção, não sendo este convocado;

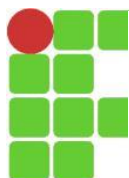
6.5.5 A não realização de matrícula em primeira opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do certame, não podendo este ser aproveitado em segunda opção;

6.5.6 Não será considerada a política de ações afirmativas (reserva de vagas) na segunda opção.

6.5.7 O candidato que desejar inverter a ordem de sua opção de curso poderá fazê-lo apenas no prazo destinado a alteração de dados;

6.6 O candidato terá o dia 19 de maio de 2014, das 14h às 18h, para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção ou alteração de dados pessoais ou opção de curso no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo pessoalmente, não podendo esse procedimento ser feito por terceiros, nem via internet, nem por correspondência.

6.7 Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo, nem referente a datas de chamadas, prazos para recursos ou em qualquer outra hipótese não prevista nesse edital.

6.8 No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso na mesma modalidade, será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

6.9 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falha de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

## **7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 O valor da taxa de inscrição para a Seleção aos Cursos Técnicos Subsequentes do Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o primeiro semestre do ano letivo de 2014 será de R\$ 20,00 (vinte reais).

7.2 O Requerimento de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser preenchido no site <http://seletivos.ifto.edu.br> do Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

7.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou agências lotéricas, no período de 06 a 19 de maio de 2014.

7.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica na sua liberação somente após a devida compensação.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição e/ou reaproveitamento desta.

7.6 Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Superior, Médio Integrado ou PROEJA) ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

7.7 O candidato que efetuar o pagamento após o encerramento do prazo (19 de maio de 2014) terá sua inscrição impugnada deste certame, não havendo devolução dos valores pagos.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

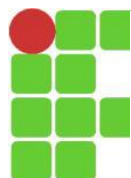
8.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Ensino Técnico Subsequente, o candidato que comprovar cumulativamente, conforme normas presentes no formulário de solicitação da taxa de inscrição:

I – renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.1 Não será concedida isenção parcial nesse processo seletivo.

8.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para o Ensino Técnico 2014/1 deverá dirigir-se ao Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins do dia 12 de maio de 2014, das 08 às 12h, para entrega do formulário de solicitação de isenção preenchido devidamente documentado. O formulário para solicitação de isenção estará disponível no site <http://seletivos.ifto.edu.br>. O candidato deverá anexar ao formulário de isenção, cópia do







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

cartão de inscrição adquirido previamente através do Requerimento de Inscrição indicado no subitem 7.2.

8.3 A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará, no dia 13 de maio de 2014, o resultado provisório da lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, no site <http://seletivos.ifto.edu.br>.

8.4 O candidato poderá protocolar recurso contra a lista de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio disponível no site <http://seletivos.ifto.edu.br>, no dia 14 de maio de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente no Campus Colinas do Tocantins do IFTO.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos. Também serão indeferidos recursos não preenchidos no formulário próprio.

8.6 O Resultado Definitivo da lista de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 15 de maio de 2014, no site <http://seletivos.ifto.edu.br>.

8.7 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.8. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

8.8.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;

8.8.2 Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

8.9 Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário, bem como revisão, nem recurso de recurso.

8.10 Não será aceito solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

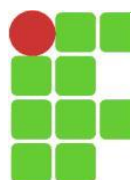
8.11 O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise sócio-econômica de cada candidato. Caso seja necessário, a equipe de Serviço Social do IFTO poderá verificar, in loco, a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

9.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição. É obrigatória a apresentação do documento de identificação indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas (não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação).

9.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9.1.2 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por candidatos que, porventura, não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

9.1.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

9.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, sendo, porém, colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

9.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos deverão estar atualizados.

9.4 É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

9.5 Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, junto à Comissão de processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova.

9.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O.- assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado do processo seletivo, sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.

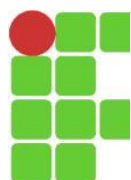
## **10. DAS PROVAS**

10.1 A seleção aos Cursos Técnicos Subsequentes será através de prova realizada no dia de 25 de maio de 2014, das 8 às 12h (horário do Tocantins).

## **11. DOS LOCAIS DE PROVA**

11.1 O candidato deverá consultar seu local de prova e sala, a partir do dia 22 de maio de 2014, no site <http://seletivos.ifto.edu.br>.

11.2 O candidato responsabilizar-se-á em conferir se seu nome consta entre os candidatos com inscrições confirmadas, bem como verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido realizar a prova em outro local, dia ou horário diferentes dos mencionados nos subitens 6.2.1 e 10.1.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

## **12. PROVA DO EXAME DE SELEÇÃO**

12.1 O processo de seleção ao Ensino Técnico será realizado através de uma prova contendo cinquenta (50) questões, divididas em duas áreas:

- a) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – 25 questões
- b) Matemática – 25 questões

12.2 As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado de cada questão.

12.3 O programa dos componentes curriculares será o mesmo para todos os cursos.

12.4 Cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos nas duas áreas.

12.5 O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 07 horas, munido do Cartão de Inscrição e do ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO utilizado no ato da inscrição, conforme subitem 9.1, e deverá trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e caneta de tinta preta.

12.6 As provas terão início às 8 horas.

12.7 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com no mínimo uma hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas, sendo os portões abertos às 7 horas e fechados às 7h50min.

12.8 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.9 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o subitem anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas (8 horas); caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

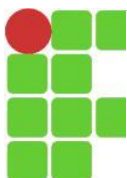
12.10 O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas e uma folha de respostas que deverá ser preenchida com CANETA DE TINTA PRETA.

12.11 Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas e, em nenhuma hipótese, será fornecida uma cópia desta folha. A folha de resposta é pessoal e insubstituível.

12.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as 10h e somente poderá levar o caderno de provas após as 10h30min.

12.13 Não será permitido o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (walkman, diskman, mp3player). Esses aparelhos não deverão ser levados ao local de prova. Caso o candidato esteja portando quaisquer destes aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Nesse caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular, despertador, bip, alarme etc.), o candidato será desclassificado automaticamente do certame.

12.14 A comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

12.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.16 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol durante a realização da prova, devendo estes ser entregues ao fiscal de sala

12.17 O IFTO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar todos os candidatos datiloscopicamente (impressão digital). A não aceitação deste procedimento implicará em desclassificação automática do candidato.

12.17.1 A identificação especial, referida no item 12.17, será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.17.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nesse edital, ou não apresentar boletim de ocorrência policial, na forma deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do vestibular.

12.18 Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas (preenchida e assinada) ao fiscal.

12.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

12.20 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento a esta implicará na eliminação automática do candidato.

### **13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 O gabarito provisório será divulgado no dia 25 de maio de 2014, no próprio local de prova a partir das 12h15min.

13.2 O gabarito definitivo será divulgado no dia 27 de maio de 2014, no site <http://seletivos.ifto.edu.br>.

13.3. O resultado final do Processo Seletivo para o Ensino Técnico 2014/1 será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo no site <http://seletivos.ifto.edu.br> na data provável de 30 de maio de 2014.

13.3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando o curso escolhido em primeira opção.

13.3.2 Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

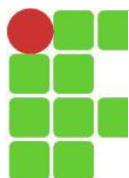
1º) maior pontuação em Língua Portuguesa;

2º) maior pontuação em Matemática;

3º) mais idoso.

### **14. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

14.1 O candidato poderá protocolar recurso em formulário próprio disponível no site <http://seletivos.ifto.edu.br> referente ao gabarito preliminar das provas objetivas no dia 26 de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

maio de 2014, nos horários de 9h às 12h ou de 14h às 18h, no Campus Colinas do Tocantins do IFTO.

14.2 Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos. Também serão indeferidos recursos não preenchidos no formulário próprio determinado por esse edital.

14.3 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do Cartão de Respostas.

## **15. DAS MATRÍCULAS**

15.1. Os candidatos APROVADOS, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3 desse Edital, em lista nominal de primeira chamada, deverão efetuar suas matrículas no Campus Colinas do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando menor de 18 anos, do dia 02 de junho de 2014 no local e horário a ser divulgado junto com o resultado final do seletivo.

15.1.1 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável no caso de candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

15.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada uma segunda chamada. Não sendo preenchidas as vagas, realizar-se-á uma terceira chamada.

15.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas nesse edital, o IFTO convocará os candidatos classificados, ainda não chamados, para que compareçam ao Campus Colinas do Tocantins, em prazo e dias definidos em edital convocatório, a fim de formar lista de espera do Processo Seletivo para o Ensino Técnico Subsequente 2014/1. Na formação da lista de espera não será considerada a política de ações afirmativas (reserva de vagas). Caso o número de interessados supere o número de vagas ofertadas, utilizar-se-á a ordem de classificação e, havendo empate, serão utilizados os mesmos critérios previstos em edital.

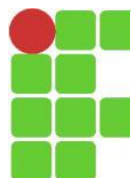
15.3.1 A inscrição na lista de espera não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. O não comparecimento na data divulgada na convocação para as inscrições da lista de espera implicará na desistência à vaga.

15.3.2 O resultado da Lista de Espera será divulgado com as inscrições deferidas por ordem de classificação.

15.3.3. O candidato inscrito e aprovado dentro da reserva de vagas destinadas a alunos de escola pública, que, no ato da matrícula, não comprovar que efetivamente cursou o ensino médio integralmente em escola pública, será eliminado do certame.

15.4. Documentação necessária para efetuar a matrícula:

- Uma foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Documento de Identidade (original e cópia), conforme especificado no subitem 15.4.4;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação onde conste o número do CPF;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

— Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 anos;

— Documento de quitação do serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

— Comprovante de endereço residencial (cópia).

— Autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, no caso de candidato inscrito às reservas de vagas para autodeclarado preto, pardo ou indígena.

15.4.1 No caso do histórico escolar e/ou certificado de conclusão ainda não emitido, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação dos mesmos e declaração de conclusão do Ensino Médio por um período de até 30 dias, até a entrega dos originais, sob pena de cancelamento da vaga.

15.4.2 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico. Nesse caso, será exigido o certificado de conclusão, ou a declaração por um período de até 30 dias, até a entrega do certificado, sob pena de cancelamento da vaga.

15.4.3 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga caso seja inválida.

15.4.4 Somente será considerado como documento de identidade aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e por ordens e conselhos, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia, digital e da assinatura do candidato.

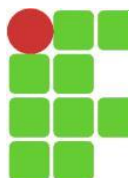
15.4.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente do seu país (original e cópia) ou Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente do seu país (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.

15.4.6 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identidade, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

15.5 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

15.6 É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

15.7 O candidato, estudante do IFTO, deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

16.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

16.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO Campus Colinas do Tocantins e nos sites <http://seletivos.ifto.edu.br>.

16.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

16.5 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo programático ou julgamento, nem recurso do recurso.

16.6 Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do Campus Colinas do Tocantins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

16.7 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante, da Organização Didático Pedagógica do IFTO e Regimento Disciplinar Discente,

16.8 O direito de exigir dos estudantes o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

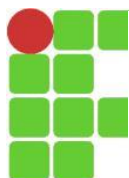
16.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.), cometida por professores, servidores técnicoadministrativos e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.10 Os candidatos classificados que não forem chamados para a matrícula nos cursos técnicos regulares poderão, a critério da instituição, ser chamados para realizar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

16.11 Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

16.12 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

16.13 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do Campus Colinas do Tocantins, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo do IFTO – Campus Colinas do Tocantins.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

## **17. INFORMAÇÕES GERAIS**

17.1. O processo de correção das provas é totalmente informatizado.

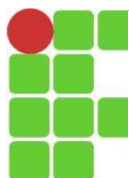
17.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção do Campus Colinas do Tocantins do IFTO.

17.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site <http://seletivos.ifto.edu.br> do Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

17.4. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, no endereço Avenida Tiradentes, nº 373 (Fundação Maçônica) 77760-000 – Setor Campinas – Colinas do Tocantins – TO, fone 63-9236-2060 e 63-9236-2161.

Colinas do Tocantins-TO, 29 de abril de 2014.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva  
Diretor-Geral Pro Tempore



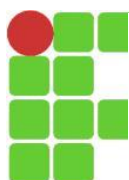




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**CRONOGRAMA**  
**DATAS DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO SUBSEQUENTE - IFTO - 2014/1**

Período	Atividades	Local
06 a 18/05/2014	Período das inscrições.	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a>
12/05/2014	Solicitação da isenção da taxa de inscrição	Campus Colinas do Tocantins
13/05/2014	Lista preliminar das isenções	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e Campus Colinas do Tocantins
14/05/2014	Recurso contra a lista preliminar das isenções	Campus Colinas do Tocantins
15/05/2014	Resultado definitivo das isenções	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e Campus Colinas do Tocantins
19/05/2014	Período de alteração de dados cadastrais	Campus Colinas do Tocantins
19/05/2014	Solicitação de atendimento diferenciado	Campus Colinas do Tocantins
19/05/2014	Solicitação de local para amamentação	Campus Colinas do Tocantins
19/05/2014	Último dia para pagamento da taxa	Bancos autorizados
22/05/2014	Divulgação dos locais de provas	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e Campus Colinas do Tocantins
25/05/2014	Realização das provas das 8 às 12h	Campus Colinas do Tocantins
25/05/2014	Divulgação do gabarito provisório às 12h15min	Campus Colinas do Tocantins
26/05/2014	Prazo para interposição de recursos contra as questões e gabarito provisório das provas de conhecimento.	Campus Colinas do Tocantins
27/05/2014	Divulgação do gabarito definitivo	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a>
30/05/2014	Divulgação do resultado do seletivo	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e Campus Colinas do Tocantins
02/06/2014	Matrícula dos aprovados (1ª lista)	Campus Colinas do Tocantins
03/06/2014	Recurso contra o indeferimento das matrículas dos candidatos com necessidade de análise de reserva de vaga	Campus Colinas do Tocantins
04/06/2014	Convocação da 2ª lista de aprovados	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e Campus Colinas do Tocantins
04/06/2014	Resultado dos recursos das matrículas indeferidas	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> e Campus Colinas do Tocantins
05/06/2014	Matrículas da 2ª lista de aprovados	Campus Colinas do Tocantins
09/06/2014	Previsão do início das aulas	Campus Colinas do Tocantins





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

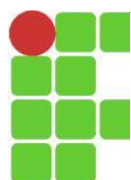
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:**

Os itens relativos ao conhecimento gramatical e às habilidades de compreensão e interpretação de texto serão embasados na leitura de excertos de variados gêneros textuais. No que se refere aos conhecimentos linguísticos, espera-se que o candidato domine os conteúdos dos itens seguintes: 1. níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação; 2. distinção entre variedades do português; 3. norma ortográfica; 4. morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. 5. processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos. 6. citação de discursos: direto, indireto e indireto livre. 7. Literatura brasileira: escolas literárias.

**Matemática:**

01- Conjuntos numéricos; 02- Funções; 03- Função afim; 04- Função quadrática; 05- Função modular; 06- Função exponencial; 07- Função logarítmica; 08- Progressões aritmética e geométrica; 09- Matrizes e determinantes; 10- Sistemas lineares; 11- Binômio de Newton; 12- Probabilidade; 13- Noções de matemática financeira (juros simples); 14- Trigonometria; 15- Funções trigonométricas; 16- Relações trigonométricas; 17- Equações trigonométricas; 18- Resolução de triângulos; 19- Geometria métrica espacial; 20- Geometria analítica; 21- Números complexos; 22- Polinômios; 23. Conjuntos e Operações com conjuntos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PERFIL DE FORMAÇÃO**

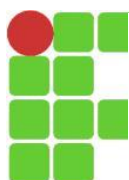
Habilitação: Técnico em Informática

Objetivos: O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de Atuação: Atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Perfil Profissional de Conclusão: O perfil do profissional de informática, com habilitação em informática, é evidenciado por apresentar capacidade de planejamento; adequar-se às mudanças tecnológicas no campo da informática; planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; projetar, implantar e gerenciar a infraestrutura da tecnologia de informação, envolvendo computadores e comunicação de dados em sistemas organizacionais; prestar apoio técnico na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos da área informática; aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de software; supervisionar a implantação de sistemas informatizados; propor alternativas de uso de equipamentos de informática; controlar a qualidade dos softwares desenvolvidos; elaborar cronograma e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas de desenvolvimento de softwares; avaliar a influência de processos e produtos no meio sócio-cultural-ambiental, para interferir em benefício da sociedade.

Itinerário Formativo: O Curso Técnico em Informática é composto de três módulos semestrais, totalizando 1.000h obrigatórias, acrescidos de estágio curricular não-obrigatório de 160h. Ao completar os três módulos, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Informática.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2014/IFTO/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA E RENDA FAMILIAR**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
N.º INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

COR/ETNIA:

Declaro em conformidade com a classificação do IBGE que sou:

(  ) Preto(a) (  ) Pardo(a) (  ) Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2014/1.

NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:

Declaro sob as penas da lei que minha família possui: \_\_\_\_\_ membros.

Declaro sob as penas da lei que os membros da família que possui renda são no total de \_\_\_\_\_ membros

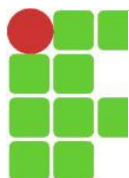
Nº	Nomes dos Membros da Família	Idade	Grau de Parentesco	Local de Trabalho	Renda Bruta Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
Total da renda					

(  ) DECLARO que minha família auferir renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio. Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os documentos comprobatórios, conforme exigido no item 4.1.5.1 deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal (quando candidato menor de 18 anos)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Tocantins – Campus Colinas do Tocantins**

Reitor  
Francisco Nairton do Nascimento

Pró-Reitor de Ensino  
Ovídio Ricardo Dantas Junior

Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Colinas do Tocantins  
Paulo Hernandes Gonçalves da Silva

Comissão do Processo Seletivo:  
Celso Vieira Viana – Presidente  
Ágela Maria Pereira da Silva  
Jadson Vieira de Oliveira  
Lucas Ramos Vieira  
Luciane Silva da Costa  
Quenízia Vieira Lopes  
Rafael Pereira Soares da Rocha  
Rosaly Justiniano de Souza Rocha  
Timóteo de Sousa Lemes

